

bem como à Sub Procuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Ainda, determino ao Técnico Ministerial de apoio ao gabinete desta Promotoria de Justiça que:

1) oficie a Superintendência do Trabalho e Educação - SUTED, por meio da Sra. Simone Gonzaga Superintendente do Trabalho e Educação - SUTED, TEL: (81) 31845469, email simone.gonzaga@funase.pe.gov.br, para que informe se a noticiada Silvanúbia respondeu à NOTIFICAÇÃO SUTED nº 29/2023 – FUNASE, bem como para que anexe a portaria de exoneração da referida servidora da função de diretora da FUNASE ARCOVERDE.

Com o envio da resposta, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Arcoverde, 07 de fevereiro de 2025.

EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 02061.003.677/2024
Recife, 6 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)
Procedimento nº 02061.003.677/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.003.677/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, que trata da necessidade de realização de biópsia estereotáxica para a usuária Luciene da Silva no Hospital da Restauração (HR);

Considerando que, instada a se manifestar, a Diretoria do HR, mediante o Ofício nº 0607/2024, informou que o referido exame não havia sido realizado devido ao déficit de médicos anatomopatologistas na unidade durante período transoperatório da usuária;

Considerando a necessidade da recomposição do quadro destes profissionais no HR, tendo em vista que, conforme o Ofício nº 0762/2024, a unidade hospitalar conta com apenas quatro profissionais de tal especialidade;

Considerando que a usuária foi submetida ao exame de que necessitava na data de 14.11.2024;

Considerando, ainda, que a Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), no Ofício nº 420/2025 - GAJ/DGAJ/SES-PE, aduziu que foi solicitada à Secretaria de Administração (SAD) a abertura de Seleção Pública Simplificada objetivando a contratação de médicos anatomopatologistas e que tal processo seletivo está em fase de elaboração de edital;

Considerando que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que

visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, determinando:

I – Registre-se e autue-se, no SIM, o presente o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "déficit de médicos anatomopatologistas no Hospital da Restauração";

II – Oficie-se ao HR, com cópia do Ofício nº 0762/2024 e desta portaria, para que informe a esta Promotoria, no prazo de 20 dias, o dimensionamento do déficit de médicos anatomopatologistas na unidade hospitalar;

III – Providencie-se a publicação da presente portaria no DOE-MPPE;

IV – Remeta-se cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde;

V – Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

Recife, 06 de fevereiro de 2025.

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

PORTARIA Nº Procedimento nº 02061.000.344/2025
Recife, 6 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)
Procedimento nº 02061.000.344/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.000.344/2025

Ref. IC nº 02061.002.569/2021 - 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor do Inquérito Civil em epígrafe, que se destinou a tratar do número e complexidade adequados de leitos de retaguarda em ortopedia /traumatologia, vascular, neurologia, doenças crônicas e clínica médica na Rede SUS/PE;

Considerando que, no decorrer dos 03 anos de vigência do aludido procedimento, este Órgão Ministerial acompanhou as medidas adotadas pela Secretaria Estadual de Saúde para promover a abertura de leitos de retaguarda na rede credenciada e rede própria, visando garantir a assistência à saúde dos usuários da Rede SUS-PE;

Considerando que, não obstante a grande quantidade de leitos criados, constata-se que tal fato não foi suficiente para resolver a superlotação de pacientes nas emergências dos grandes hospitais do Estado e que tem como uma das causas o número

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000